

LEI Nº 2072/78

de 1º de setembro de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito no valor de Cr\$ 90.000,00 para a aquisição de quatro linhas troncos de telefone para o Pronto Socorro Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação: 20.20-13754282.72-3132.00 do orçamento vigente.

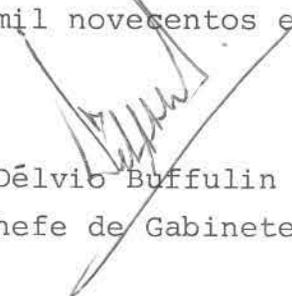
Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será aplicado na aquisição e instalação de quatro linhas troncos de telefone para o Pronto Socorro Municipal da Vila Industrial e correrá por conta do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 1º de setembro de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de setembro de mil novecentos e setenta e oito.


Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete